

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA/SE

Aprovado

Em 25/08/2022
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 149
DE 25 DE julho DE 2022

Autoriza o Município de Divina Pastora/Se a se retirar do Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileira – CONECTAR e dá outras providências.

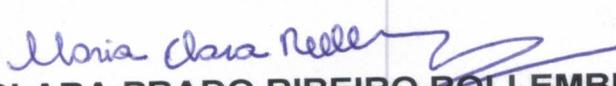
A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o município de Divina Pastora a retirar-se do Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras – CONECTAR, outrora autorizado pela Lei Municipal 216, de 16 de março de 2021.

Art. 2º- Eventuais reparações, descontos, restituições ou débitos serão apurados administrativamente na forma da lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora /SE, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.


MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG
Prefeita Municipal



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

Parecer do Projeto de Lei nº 149 de 25 de julho de 2022

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Parecer favorável ao projeto de lei nº 149 de 25 de julho de 2022, que autoriza o município de Divina Pastora/SE a se retirar do consórcio nacional de vacinas das cidades brasileiras – CONECTAR e dá outras providências.

PARECER Nº: 07

DATA: 25/07/2022

MATÉRIA: Projeto de Lei nº149, de 25 de julho de 2022.

AUTORIA DA MATÉRIA: Poder executivo Municipal.

RELATORA: ISABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA

RELATÓRIO: Parecer favorável ao projeto de lei nº 149 de 25 de julho de 2022, que autoriza o município de Divina Pastora/SE a se retirar do consórcio nacional de vacinas das cidades brasileiras – CONECTAR e dá outras providências.

Projeto de Lei nº149, de 25 de julho de 2022 de autoria do Poder executivo, tramita nesta Comissão conforme Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente projeto encontra-se sobre a responsabilidade da Relatoria da vereadora que abaixo subscreve, no intuito de elaborar parecer sobre os aspectos jurídicos e posterior tramitação.

VOTO DO RELATOR

Diante da manifestação e observação no relatório do parecer da comissão de constituição, justiça e redação final, observando os ditames legais, baseado no



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

regimento interno desta casa de leis e baseado na lei orgânica do municipal. Eu, ISABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA, relatora da comissão de defesa dos direitos humanos, assistência social cidadania e meio ambiente, decido conceder parecer **favorável** a redação do projeto de lei nº 149 de 25 de julho de 2022, de autoria do poder executivo municipal e dá outras providências.

ENCAMINHAMENTO DO PARECER

Por fim, diante do exposto, observando os ditames legais, Eu, ISABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA relatora da comissão de defesa dos direitos humanos, assistência social cidadania e meio ambiente concluo que, no tocante a matéria, não havendo inviabilidade jurídica, passo o presente relatório, na forma Regimental, para análise dos demais membros desta Comissão, que de posse da cópia do projeto em destaque, manifestaram-se favoráveis ao relatório da matéria, optando pela **APROVAÇÃO** deste.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2022.



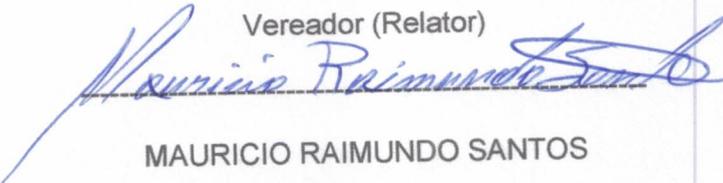
PAULO JOSÉ ANDRADE DO NASCIMENTO

Vereador (Presidente)



ISABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA

Vereador (Relator)



MAURICIO RAIMUNDO SANTOS

Vereador (Membro)



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

Parecer do Projeto de Lei nº 149 de 25 de julho de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Parecer favorável ao projeto de lei nº 149 de 25 de julho de 2022, que autoriza o município de Divina Pastora/SE a se retirar do consórcio nacional de vacinas das cidades brasileiras – CONECTAR e dá outras providências.

PARECER Nº: 37

DATA: 25/07/2022

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 149, de 25 de julho de 2022.

AUTORIA DA MATÉRIA: Poder executivo Municipal.

RELATOR: Ver. Mauricio Raimundo Santos.

RELATÓRIO: Parecer favorável ao projeto de lei nº 149 de 25 de julho de 2022, que autoriza o município de Divina Pastora/SE a se retirar do consórcio nacional de vacinas das cidades brasileiras – CONECTAR e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 149, de 25 de julho de 2022 de autoria do Poder executivo, tramita nesta Comissão, conforme Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente projeto encontra-se sobre a responsabilidade da Relatoria do vereador que abaixo subscreve, no intuito de elaborar parecer sobre os aspectos jurídicos e posterior tramitação.

VOTO DO RELATOR

Diante da manifestação e observação no relatório do parecer da comissão de constituição, justiça e redação final, observando os ditames legais, baseado no regimento interno desta casa de leis e baseado na lei orgânica do municipal. Eu, Mauricio Raimundo Santos, relator da comissão de finanças, orçamento e fiscalização,



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

decido conceder parecer **favorável** a redação do projeto de lei nº 149 de 25 de julho de 2022, de autoria do poder executivo municipal e dá outras disposições.

ENCAMINHAMENTO DO PARECER

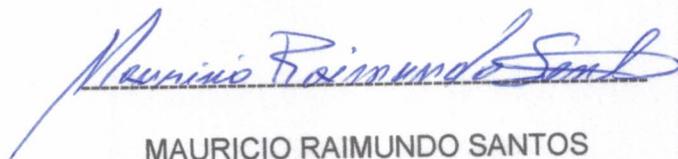
Por fim, diante do exposto, observando os ditames legais, Eu, Mauricio Raimundo Santos relator da comissão de finança, orçamento e fiscalização concluo que, no tocante a matéria, não havendo inviabilidade jurídica, na ausência do membro Clécio de Oliveira Lima, passo o presente relatório, na forma Regimental para análise do demais membro desta Comissão, Izabel Cristina Gomes Rodrigues Vieira, que de posse da copia do projeto em destaque, optaram favoravelmente ao relatório da matéria e optamos pela **APROVAÇÃO** deste.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2022.



IZABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA

Vereador (Presidente)



MAURICIO RAIMUNDO SANTOS

Vereador (Relator)



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

Parecer do Projeto de Lei nº 149 de 25 de julho de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Parecer favorável ao projeto de lei nº 149 de 25 de julho de 2022, que autoriza o município de Divina Pastora/SE a se retirar do consórcio nacional de vacinas das cidades brasileiras – CONECTAR e dá outras providências.

PARECER Nº: 37

DATA: 25/07/2022.

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 149, de 25 de Julho de 2022.

AUTORIA DA MATÉRIA: Poder executivo Municipal.

RELATOR: Ver. Carlos Fernando dias de Souza dos santos.

RELATÓRIO: Parecer favorável ao projeto de lei nº 149 de 25 de julho de 2022, que autoriza o município de Divina Pastora/SE a se retirar do consórcio nacional de vacinas das cidades brasileiras – CONECTAR e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 149, de 25 de julho de 2022 de autoria do Poder executivo, tramita nesta Comissão conforme Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente projeto encontra-se sobre a responsabilidade da Relatoria do vereador que abaixo subscreve, no intuito de elaborar parecer sobre os aspectos jurídicos e posterior tramitação.

VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Regimento Interno e lei orgânica municipal, e devido à necessidade da aprovação da redação em discussão, entendo que a proposta deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância. Portanto, eu, Carlos Fernando Dias de Souza dos santos, vereador relator, decido pela aprovação da redação do projeto de lei nº 149/2022 de autoria do poder executivo municipal, com a certificação dos demais membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

final, decido conceder parecer **favorável** ao projeto de lei nº 149 de 25 de julho de 2022 e dá outras disposições.

ENCAMINHAMENTO DO PARECER

Por fim, diante do exposto, observando os ditames legais, o Relator conclui que não havendo inviabilidade jurídica no tocante a matéria eu, Carlos Fernando dias de Souza dos santos, vereador relator, passei o presente relatório na forma Regimental para análise dos demais membros desta Comissão, que de posse da copia do projeto em destaque manifestaram-se favoráveis ao relatório da matéria, optando pela **APROVAÇÃO** deste.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2022.

MAURICIO RAIMUNDO SANTOS

Vereador (Presidente)

CARLOS FERNANDES DIAS DE SOUZA DOS SANTOS

Vereador (Relator)

PAULO JOSÉ ANDRADE DO NASCIMENTO

Vereador (Membro)



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

REDAÇÃO FINAL 38/2022 DO PROJETO DE LEI 149 DE 25 DE JULHO DE 2022.

Art. 1º Cria-se a lei nº 149 de 25 de Julho de 2022, que autoriza o Município de Divina Pastora Sergipe, a se retirar do consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras – CONETAR.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sem efeito retroativo.

Salas das comissões 25 de agosto de 2022

CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA DE JESUS

Vereador (Presidente)

IZABEL CRISTINA G. RODRIGUES VIEIRA

Vereadora (VICE-PRESIDENTE)

GERALDO ANSELMO DA SILVA SANTOS

Vereador (1º secretário)

JOELITON SANTOS LIMA

Vereador (2º secretário)